

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TERMO DE FOMENTO 43/2017 E TERMO ADITIVO 64/2017**

Após análise da prestação de contas do termo de fomento 43/2017 e termo aditivo 64/2017 da Associação Imigrantense dos estudantes de Lajeado - AIEL protocolada dia 25/01/2018 e do pedido de diligência protocolado dia 22/02/2018 referente ao recebimento de seis parcelas pagas pelo Município de Imigrante, conclui-se que apresentaram a documentação solicitada no item 6.2 do Termo de Fomento e os anexos do decreto 1.628/2017.

A referida associação fez orçamento com três fornecedores para transporte de alunos de van e ônibus, que foi considerado para os dois semestres do exercício de 2017, contratando as empresas com orçamento de menor valor.

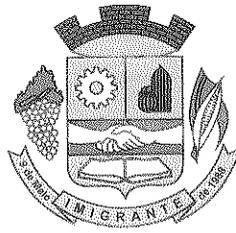
O transporte foi oferecido e efetuado conforme a necessidade dos alunos, durante o semestre foi reduzido o valor de terça-feira, por não ser mais necessário ir até o centro de Lajeado. A AIEL devolveu no dia 21/02/2018 o valor dessa diferença, de acordo com as planilhas "segundo o plano de trabalho" e "efetivada", no mês de setembro, outubro e novembro a diferença de R\$80,00 em cada mês e dezembro R\$20,00, totalizando R\$260,00 mais R\$ 20,00 de rendimento da aplicação financeira.

O recurso recebido do Município de Imigrante conforme o termo de fomento 43/2017 e termo aditivo 64/2017 no valor de R\$ 40.450,00 foi exclusivamente gasto para o pagamento dos fornecedores do transporte dos alunos. As despesas extras como tarifa de manutenção de conta bancária, tarifa de emissão de boleto e serviços contábeis foram pagas com o dinheiro recebido das contribuições da semestralidade dos associados.

Conforme itens 5.5 e 5.6 do termo de fomento, foi solicitado que a AIEL faça o pagamento através de transferência eletrônica.

A associação recebeu a entrada de recursos do proponente no valor de R\$ 1.620,82 através da cobrança da semestralidade dos associados, valor superior ao estimado no plano de trabalho.

*F. B. P. R. B.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

A AIEL compareceu no evento "Jornada dos três reis" no dia 09 de dezembro de 2017 recepcionando, dando informações e distribuindo os passaportes de acordo com o solicitado pela administração pública. Também esteve presente no dia 18 de novembro de 2017 para exercer a função de fiscal de prova de concurso realizado na Escola Arco Íris. Com a participação nesses eventos a associação cumpriu com sua contrapartida.

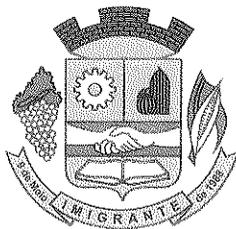
A associação cumpriu seu objetivo de oferecer transporte para os alunos de instituições de ensino de formação técnica e superior, auxiliando na formação e qualificação dos estudantes imigrantenses contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho. Tendo como impactos econômicos e sociais o oferecimento de transporte para alunos que não teriam como se deslocar até outra cidade para estudar ou não teriam condições de arcar com mais essa despesa, porque as instituições de ensino não são públicas. Os resultados foram alcançados com o oferecimento do transporte durante todo o segundo semestre de 2017, satisfazendo a necessidade dos estudantes.

Não se considera possível a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, pois foi repassada para a AIEL somente valor gasto com o transporte dos alunos no segundo semestre. Recomenda-se que a associação desenvolva outras formas de arrecadar recursos.

Recomenda-se à associação atender o artigo 11 da lei 13.019/2014: Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

*Handwritten signature and initials.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

A presente prestação de contas é avaliada como regular, pois cumpriu os objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho e termo de fomento.

Imigrante, 07 de março de 2018.

*Fernanda Becker*

FERNANDA BECKER

Gestora de Convenio

*Emiliano Romagna*

EMILIANO ROMAGNA

Secretario da Administração

*Rudimar Barili*

RUDIMAR BARILI

Presidente da AIEL